



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1409

M E N S A G E M nº

772

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

À apreciação dos senhores Vereadores venho trazer projeto de Lei, tratando de autorização legislativa para-receber, em doação, várias áreas de terra, destinadas ao alargamen-
to da Rua "B", da Via Ajoá, no Bairro das Laranjeiras, Município de Caieiras.

Através de Decreto, o Executivo caracteriza-
rá as áreas doadas.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa
Casa.

Jon' Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

As Comissões de Justiça e
Fiscalização
S. Sessão, 2 de 8, 1973
Presidente

Aprovado em 1ª discussão.
S. Sessão, 9 de 8, 73
Presidente

Aprovado em 2ª
S. Sessão, 14 de 8, 73
Presidente, 408

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei N. 890 / 73

(25 de Julho de 1973.)

Dispõe sobre recebimento de área p/ alargamento de rua.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, várias áreas de terreno, para alargamento da Rua "B", da Vila Ajoá, no Bairro das Laranjeiras, Município de Caieiras, na seguinte conformidade :-

a) - de Geraldo Paulino da Silva	20 x 2 m	40 m2.
b) - de José Rodrigues Paiva	30 x 2 m	60 m2.
c) - de Santiago Lopes	40 x 2 m	80 m2.
d) - de Mario Zem	30 x 2 m	60 m2.
e) - de Iazaro Alves de Oliveira	30 x 2 m	60 m2.
f) - de José Hurtado	10 x 2 m	20 m2.
g) - de Miguel Hurtado	40 x 2 m	80 m2.
h) - de Tiberio A.Alves Oliveira	14 x 2 m	28 m2.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo, com base nesta Lei, expedirá Decreto, para caracterização das áreas doadas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Julho de 1973.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Ab. In. Edic 1/2/1973 1410
alergamente.
Secretaria, providenciar lei para aceitar a doação.

OS ABAIXO ASSINADOS PROPRIETARIOS DOS LOTES SITUADOS
NA RUA PROJETADA B, LADO DIREITO DA VIA AJOÁ, BAIRRO DAS LERAN-
JEIRAS, NESTE MUNICIPIO, COMPROMETEM-SE A DOAR PARA ESSA PRETIN-
TURA A LARGURA DE 2 metros LINDEIROS A REFERIDA RUA COM A CONDIÇÃO
DE QUE A REFERIDA PROJETADA RUA B SEJA ALARGADA.

+ Geraldo Paulino da Silva
a) Geraldo Paulino da Silva - 20 x 2

José Roberto
a) José Rodrigues Paiva - 30 x 2

Santiago Lopes
a) Santiago Lopes - 40 x 2

Mário Zem
a) Mario Zem - 30 x 2

Lázaro Alves de Oliveira
a) Lázaro Alves de Oliveira - 30 x 2

Car. José Hurtado Robus Hurtado
a) Jose Hurtado - 10 x 2

x Miguel Hurtado
a) Miguel Hurtado - 40 x 2

Tiberio A. Alves de Oliveira
a) Tiberio A. Alves de Oliveira - 14 x 2

CAIEIRAS, 31 de maio de 1.973

Francisco Infante
Resp. Francisco Infante



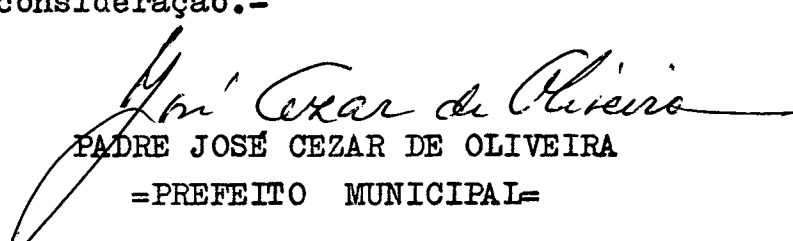
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 25 de Julho de 1973.-

Ofício n. 704-73
SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, tratando de autorização legislativa à Prefeitura, para receber, em doação, várias áreas de terra, destinadas a alargamento de via pública.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. DERCIO PASIN,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS



Comissão de Justiça

Ag. UNICA discusso.
S. Sessões, 9 / 8 / 1973
Alceu Casar
Presidente

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 890/73, DE AUTORIA DO
PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO RECEBIMENTO DE
AREA PARA ALARGAMENTO DE RUA

Comprometeram-se por escrito os proprietários de terrenos situados na Rua "b", Vila Ajoá, Bairro das Laranjeiras, a doar ao Município uma faixa de dois metros, lindeira àquela via pública, para alargamento da mesma.

Solicita o senhor Chefe do Executivo, através da proposição sob exame, a competente autorização legislativa para o recebimento da doação.

Não encontrando obstáculos constitucionais e legais ao ato, emitimos parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 890/73.

Sala das Comissões, em 6de agosto de 1973.

Presidente: [Assinatura]

Relator: Alceu

Membro: Luiz Gustavo

Comissão de Finanças

UNICA
S. Sessões, 9 de 1973
Presidente

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 890/73, DE
AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO
SOBRE RECEBIMENTO DE AREA PARA ALARGA -
MENTO DE RUA

A propositura em apreço autoriza o recebimento, em doação, de terreno para alargamento de rua no Bairro das Laranjeiras, sem outro ônus a não ser o dessa providência.

A medida pleiteada pelos moradores da rua a ser alargada, naquele Bairro, evidencia que o progresso se faz presente naquele setor/ de nosso município. Compete à municipalidade facilitar e não dificultar/ a marcha desse progresso.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei/ nº 890/73, com encômios ao senhor Prefeito pela sua apresentação.

Sala das Comissões, em 6 de agosto de 1973.

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____